



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI Nº. 1.701/2002.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE
DOS SERVIDORES DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO - SAAE DE
ITAPEMIRIM - ES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (Vinte Por Cento) a partir de 1º de Julho de 2002, os Vencimentos e Gratificações de Função e vale alimentação dos Servidores Ativos; Inativos e Pensionistas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Itapemirim - ES.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas com o cumprimento desta Lei, são provenientes nas dotações Orçamentárias próprias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Itapemirim - ES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 12 de julho de 2002.


ALCINO CARDOSO
Prefeito Municipal